



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Gestão de Políticas Sociais

**Cartografia social e o desenvolvimento local na política de
assistência social**

Caio Cezar Cunha ¹
Ideni Terezinha Antonello²

Resumo: As políticas sociais no Brasil tiveram grande avanço após a Constituição Federal de 1988, o uso de novas tecnologias cartográficas incorporadas a métodos interdisciplinares, a alguns anos, tem facilitado o trabalho de compreensão das territorialidades e promovido o aprimoramento dos estudos das subjetividades. O presente ensaio tem como objetivo apresentar o avanço da Assistência Social após CF88 e relacionar com a discussão sobre a cartografia social como uma metodologia que proporciona levantar as singularidades territoriais expressas pelos sujeitos que as vivenciam, passando o protagonismo aos atores sociais a fim de promover o empoderamento e valorizar a diversidade dos territórios de vivência.

Palavras-chave: Cartografia Social; Políticas Sociais; Gestão Participativa; Territorialidades.

Abstract: Social policies in Brazil have made great strides after the Federal Constitution of 1988, the use of new cartographic technologies incorporated to interdisciplinary methods, a few years ago, has facilitated the work of understanding the territorialities and promoted the improvement of the studies of subjectivities. The present production aims to present the advance of Social Assistance after CF88 and to relate with the discussion about social cartography as a method to raise the territorial singularities expressed by the subjects who experience them, passing the protagonism to the social actors in order to promote the empowerment and value the diversity of living areas.

Keywords: Social Cartography; Social politics; Participative management; Territorialities.

¹ Doutorando em Geografia pela Universidade Estadual de Londrina, caiocunha89@gmail.com

² Professora Associada da Universidade Estadual de Londrina da Graduação e Pós-graduação em Geografia, antonello@uel.br.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

I. INTRODUÇÃO

O uso de novas tecnologias informacionais, bem como a incorporação de métodos interdisciplinares de intervenção social tem, nos últimos anos, aumentado de maneira significativa. Grande número de instituições, tais como agências governamentais, ONGs e fundações privadas atuam nos chamados “países em desenvolvimento”, tendo participação principalmente em regiões de grandes aglomerações como favelas, áreas de risco ou áreas de alta vulnerabilidade socioestrutural. O enfrentamento direto nestas áreas com urgência de melhor qualidade na presença do Estado tem provocado, nos últimos anos, desafios para as ações dos serviços que atuam no fortalecimento das demandas presentes nos territórios de vida dessas populações.

Com o intuito de elucidar os desafios e trazer conceitos norteadores da política de proximidade para a realidade da assistência social, objetiva-se neste artigo discorrer sobre as necessidades informacionais presentes nas ações dos serviços, bem como, discutir a importância da informação territorializada e seu uso amparado na cartografia social e na valorização da ciência popular. Quando se coloca em pauta metodologias ativas, como a cartografia social, para auxílio na gestão dos serviços socioassistenciais, elaboram-se métodos de construção conjunta do conhecimento técnico e popular para caracterizar problemáticas, e com isso, encontrar subsídios reais para pautar tomadas de decisões mais efetivas.

Ao se amparar nas conquistas históricas da assistência social no Brasil, estruturou-se este ensaio dando primeiramente ênfase aos avanços pós Constituição de 1988 e das legislações que vieram nos anos seguintes. Avanços que passaram a valorizar o indivíduo como interlocutor e criador de cada identidade local presente nos territórios. E ao valorizar a realidade local de acordo com suas subjetividades, se tem como escopo discorrer sobre a construção participativa, mediante o uso da cartografia social e arcabouço da ciência popular, aproximando a realidade da assistência social e promovendo maior interação entre a população e a gestão dos serviços socioassistenciais. A proposta e a justificativa da pesquisa se insere na preocupação de criar bases que possibilite a aproximação entre a gestão e os usuários, por meio da espacialização obtida via uma construção coletiva, com objetivo de criar metodologias ativas e ferramentas que simplifiquem as situações de ausência de compreensão dos fenômenos expressos nos territórios de vivência da população usuária dos serviços de assistência social.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

II. DESENVOLVIMENTO

Do Suas a Cartografia Social

As políticas sociais no Brasil estão relacionadas diretamente às condições vivenciadas pelo País em níveis econômico, político e social. Mas quando discutida a nível político, nota-se uma preocupação muito recente quando comparada com o histórico do País. O Brasil, desde sua independência, teve seis Constituições Federais até o ano de 1967, o acesso à previdência social ou à saúde com suas emendas e normas legais eram mencionados, mas nenhuma citava a assistência social. Foi só no ano de 1988 – a sétima constituição brasileira – que entra em vigência a legislação que exige uma política que trouxe modificações profundas no campo social e da cidadania brasileira. A Constituição Federal de 1988, considerada a constituição cidadã foi a primeira a trazer em seu conteúdo a adoção de medidas assistenciais para a proteção de cidadãos em situações de alto risco, com isso, é suposto que os cidadãos tenham acesso a um conjunto de seguranças, que cubra, reduza ou previna situações de risco como de vulnerabilidade pessoais e sociais.

Para estruturar o SUAS (Sistema Único de Assistência Social), é relevante apresentar os objetivos do conjunto de seguranças que constam nos dois artigos da Constituição Federal de 1988:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - A promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - Despesas com pessoal e encargos sociais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

II - Serviço da dívida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)
III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 203º, 204º DE 1988)

No inciso I do art. 204 supracitado é colocado como diretriz a descentralização, dessa maneira, colocamos que a política de assistência social para conquistar categorias mínimas de efetividade em suas urgências, precisa ser descentralizada, com a descentralização do poder entre as esferas governamentais e locais há ganho na gestão e aumento das relações entre sociedade-estado, o que promove diversos desdobramentos que tangem uma reforma mais efetiva em que possibilite participação da população, tal como, reformulações das políticas de proximidade proporcionando maior contato com a realidade presente em cada território.

A Constituição de 1988, teoricamente, fortalece as ações da Assistência como política pública. Mas, para sua concretização e regulação das diretrizes apresentadas em seu texto, se torna necessário a efetivação da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) aprovada por Itamar Franco apenas em dezembro de 1993 decorrentes das grandes mobilizações sociais que resultaram no *impeachment* de Fernando Collor de Melo.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tem por objetivo garantir uma política de proteção a quem necessita.

A LOAS preconiza que a gestão da política e a organização das ações devem ser articuladas em um sistema descentralizado e participativo, organizado nos três níveis de gestão governamental. Assim, a regulamentação da Assistência Social a define como competência das três esferas de governo e, por sua vez, a sua implementação torna-se tarefa explicitamente compartilhada entre os entes federados autônomos. (BRASIL, 2004, p. 82)

A Lei Orgânica, segundo Giaqueto:

[...] introduz uma nova forma de discutir a questão da Assistência Social, substituindo a visão centrada na caridade e no favor. É o instrumento que regulamenta os pressupostos constitucionais, ou seja, o conteúdo da Constituição Federal em seus artigos 203 e 204, que definem e garantem os direitos à assistência social. Assim, a LOAS inova ao conferir à assistência social o status de política pública, direito do cidadão e dever do Estado. Inova também pela garantia da universalização dos direitos sociais e por introduzir o conceito dos mínimos sociais. (GIAQUETO, 2010, p.80)

É evidente a necessidade da efetivação da LOAS que regulamenta os pressupostos constitucionais, desse modo, oferece o amparo e a legitimidade a todo o



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

conteúdo destacado nos artigos 203 e 204 da CF88, bem como a condição de política pública, destarte, fica garantido por lei todos os direitos dos cidadãos à assistência social.

No entanto, mesmo com os avanços conquistados na fundamentação do texto da legislação que ampara mínimos sociais. Os anos da década de 1990 representaram um retrocesso para a política de assistência social com a posse de Fernando Henrique Cardoso. Concretizando a política neoliberal, esse governo passou a operar o chamado “Terceiro Setor”, sem citar as questões econômicas e de privatizações, no plano social foi realizado um desmonte em questões fundamentais que haviam sido conquistadas desde a década de 1930. No entanto, alguns Programas Sociais foram criados, mas não condiziam com o que já estava estabelecido na LOAS e ainda recebia recursos sem o devido controle social do Conselho Nacional de Assistência Social³ deixando, ainda, a marca de política assistencialista e de favor. No período do governo neoliberal (1995 a 2002) não só foi deixado de cumprir as exigências exposto em lei, como foi ignorado a necessidade de construção do SUAS impedindo que as condições já existentes na Constituição de 1988 e na Lei Orgânica fossem realmente concretizadas e colocadas em vigência.

Foi somente após a troca de governo com as eleições de 2002 que as políticas sociais passaram a ser melhor integradas no que se refere às reestruturações de programas e a abertura para a efetiva participação da sociedade. A IV Conferência Nacional de Assistência Social foi o marco mais expressivo na contribuição e reestruturação conjunta dos deveres do Estado e direitos dos cidadãos com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

Em consenso com a Lei Orgânica de Assistência Social, a PNAS/2004 traz em seus princípios democráticos maior atenção para questões como: atendimento às necessidades sociais de rentabilidade; universalização dos direitos sociais; Respeito à dignidade do cidadão, autonomia e direito à benefício, bem como igualdade nos diretos de acesso e atendimento aos serviços públicos (BRASIL,2004, p.32).

Além da PNAS/2004 apresentar todos seus princípios em harmonia com a LOAS e seus objetivos mais consoantes com as necessidades da população, finalmente institui o SUAS, requisito essencial na gestão e que dá efetividade a assistência social como política pública dando maior autonomia de ação no que se refere a articulação dos recursos

³ O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS foi instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993 (BRASIL, 2016)



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

financeiros até a aplicabilidade e operacionalização nas execuções dos serviços socioassistenciais. O objetivo da assistência social passa a ter maior concretude com a PNAS e conseqüentemente com a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB-SUAS/2005) aprovada em Lei nº 12.435 apenas no ano de 2011 representando um marco na estruturação da política de assistência social, definindo princípios e estratégias que estabelecem um instrumento de ação direta fornecendo maior efetividade aos serviços, promovendo maior participação e equidade no fluxo entre esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como conferindo um salto quantitativo na implantação de serviços respeitando critérios de partilha adequados à distribuição territorial das populações vulneráveis [...] viabilizando a possibilidade de superação das distorções regionais históricas. (NOB/SUAS, 2012, p.13)

A NOB/SUAS é um compromisso de todos os entes federativos, e assegura única concepção em todo território nacional. Garante, ainda, questões regulatórias do estado sobre a atividade pública, cuja prática democrática sob o controle social prevê a participação da população e da sociedade na formulação e controle das ações e o comando único das ações em cada esfera do governo. (BRASIL, 2004, p.84)

Ao analisar o texto da NOB/SUAS e ressaltando os pontos fundamentais relacionados ao objeto trabalhado, é notável a preocupação da gestão no que se refere a: possibilidade de alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários; territorialização; fortalecimento da relação entre estado e sociedade civil; participação popular, bem como a importância da informação, do monitoramento e sistematização de resultados (BRASIL,2004, p.87).

É neste sentido que surge a necessidade de a política de assistência passar relacionar o público usuário dos serviços aos seus respectivos territórios, bem como criar técnicas e metodologias que façam emergir as pluralidades encontradas, possibilitando criar identidades e aplicar ações consoantes com as reais necessidades constadas em cada território de vivência. Para isso, acredita-se que para alcançar esse objetivo, se faz necessário entender e se apropriar dos conceitos da política de proximidade, bem como de técnicas de Cartografia Social já utilizadas em diversas experiências entre Estado e sociedade civil.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Política de proximidade e a Cartografia Social

Para a assistência social, as políticas de proximidade possuem alta relevância quando utilizadas como ferramentas de compreensão territorial em nível local. Ao discutir alcance dos direitos, fortalecimento entre Estado e sociedade e a participação popular, fica evidente a necessidade de discutir conceitos e métodos capazes de subsidiar ações para uma melhor relação e entendimento com o real para que essas atividades possam se integrar com a execução das ações dentro da gestão dos serviços socioassistenciais.

É importante lembrar que a Constituição Federal de 1988, artigo 204, apresenta em seu texto que as ações governamentais na área de assistência social serão organizadas com base em diretrizes específicas, ressaltando os dois primeiros incisos:

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 203º, 204º DE 1988)

Particularmente, os dois incisos promovem um relevante avanço prático na construção das políticas públicas de âmbito social, a descentralização político-administrativa proporciona maior autonomia aos órgãos estaduais e municipais no que se refere a coordenação e execução na gestão das ações socioassistenciais. Igualmente o inciso II quando cita a participação popular. É de grande valia a inserção do olhar da população para subsidiar decisões que diretamente afetam sua realidade, e que podem facilitar ou dificultar suas práticas cotidianas anexadas aos territórios de vivência.

No contexto de participação popular, sabe-se que existem diversas metodologias para integrar a fala da sociedade junto à gestão pública, alguns por meio de quadros de reflexão, ligação de pontos ou lacunas a serem preenchidas, todas com o acompanhamento de profissionais que podem, em construção conjunta, desenvolver uma caracterização da problemática, e com isso, encontrar mecanismos para pautar tomadas de decisões mais condizentes com a realidade constatada.

No viés de valorizar a realidade local com suas subjetividades e encontrar metodologias que integram a população e a gestão, atenta-se para a discussão de trazer além do olhar da sociedade, possibilitar que esse olhar seja territorializado e que simplifique



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

situações que muitas vezes o profissional não identifica, ou não compreende por não pertencer realmente à aquela territorialidade, é neste sentido que apresenta-se uma breve discussão sobre a importância da participação popular por meio da cartografia social como modo de espacializar e dinamizar as informações territoriais.

É certo que a cartografia social, a participação popular e a incorporação da leitura territorial na gerencia das políticas públicas são ferramentas inteligentes e estratégicas para análise e definições de prioridades na construção e adequação dos serviços da rede de proteção social.

Ao aplicar as metodologias participativas com o uso da cartografia social, novos olhares sobre um mesmo território passam a gerar novo lugar no âmbito do processo decisório das políticas sociais. Uma vez que “ A Cartografia Social corresponde a um instrumento que privilegia a construção do conhecimento popular, simbólico e cultural elaborado sob os preceitos da coletividade onde diferentes grupos sociais expressam seus anseios e desejos” (COSTA *et al*, 2016, p.74)

Pois não se trata apenas de um rompimento com um modelo antigo e limitado de gestão, mas compreende um modo estratégico que se sustenta em uma compreensão mais eficaz das territorialidades legitimando o planejamento, a cidadania e a democratização dos saberes, trata-se de uma assimilação de novas estratégias de gestão visando inserir o conhecimento popular do território como forma integrante da elaboração e gestão da política social.

Por meio do mapeamento social ou participativo, busca-se dar voz e visibilidade às minorias e a diversidade social. Já existem trabalhos realizados com populações ribeirinhas, indígenas, quilombolas, LGBTs e diversos outros públicos que necessitam de lugar e compreensão sob a luz das subjetividades, todos trabalhos buscam no mapeamento participativo uma maneira de expor sua identidade e seus processos de territorialização.

A cartografia social, bem como o mapeamento participativo são ferramentas que procuram incentivar o desenvolvimento autônomo dos indivíduos envolvidos, são metodologias que suscitam os saberes individuais e locais adquiridos com a experiência direta, é um saber empírico não modificado segundo os padrões da forma dominante e com isso, segundo Borba (1981, p. 46) passam a ser menosprezados como se não tivessem o direito de articular-se e expressar-se com seus próprios termos.

O mapeamento participativo desperta a voz das minorias e dá evidência e autenticidade a falas que antes estavam retraídas transformando-as em ciência, pois, este



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

tipo de ciência também possui sua própria racionalidade e sua própria estrutura de causalidade, o conhecimento popular, segundo Borda:

[...] muito naturalmente permanece fora da estrutura científica formal construída pela minoria intelectual do sistema dominante, por representar uma infração a suas regras. Assim, por exemplo, os costumes práticos de um curandeiro camponês são inaceitáveis a um médico. E sua inaceitabilidade provém do fato de que ignoram e ultrapassam os esquemas institucionais do médico. (1981, p.47)

Muito além da ciência, o conhecimento popular possui alto grau de contribuição para a gestão participativa e é a forma mais positiva de compreender as territorialidades e suas subjetividades marcadas nos territórios de vivência.

Para Herlihy e Knapp (2003, *apud* ACSELRAD, 2008 p. 15) o mapeamento participativo é aquele que reconhece o conhecimento espacial e ambiental de populações locais e os insere em modelos mais convencionais de conhecimento. É compreendido que um o mapeamento participativo tenha maior efetividade e possua carga oficial, quando seu resultado pode ser sistematizado em cartas temáticas georeferenciadas. Contudo, é fato que os métodos de pesquisa que utilizam tecnologias de SIG – Sistemas de Informação Geográfica e GPS – *Global Positioning Systems*, tenham viés exato, objetivo e neutro, a cartografia por muito tempo baseou-se em estudos estatísticos e resultados generalistas e quantitativos. No entanto, a ciência geográfica não se limita apenas à métodos objetivos e exatos, desde os anos 1980, a geografia brasileira vem se preocupando com métodos analíticos e subjetivos, mas acredita-se que nenhum dos dois métodos de análise – objetivo ou subjetivo, conseguem, de modo isolado, explicar e representar as realidades expressas nos territórios de vivência das populações. O resultado se torna mais rico quando confrontado os saberes da sociedade com as técnicas objetivas de sistematização.

Nesse sentido, Joliveau afirma

É a partir do confronto entre essas duas abordagens - os saberes locais, concretos e pragmáticos, mas dificilmente generalizáveis dos atores de terreno, de um lado, e os tratamentos espaciais, sistemáticos e abstratos de outro, que pode nascer uma compreensão melhor dos fenômenos que transformam o território. (2008, p.47)

Uma abordagem não descarta a outra. São realmente efetivas quando usadas de maneira integrada. Os dados presentes nos sistemas de informação, descrevem, de maneira objetiva, os quadros de funcionamento dos diferentes sistemas, a participação é



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

necessária para desconstruir este quadro e ajudar a construir, a partir de análise prévia, novos entendimentos sobre a realidade. Joliveau completa:

Se um mapa, por vezes, vale mais que um longo discurso, ele, como assinala Cambrézy (1995), não apenas não pode substituir qualquer discurso, mas, além disso, ele jamais se basta, devendo ser sempre acompanhado de um comentário. O mapa que fala por si mesmo, o mapa puro e acabado para ser lido, não existe. (JOLIVEAU, 2008, p.49)

A construção participativa de mapeamento social é uma ferramenta potente, que quando usada de modo efetivo, respeitando as abordagens subjetivas de saberes locais juntamente com as objetivas, generalistas e sistemáticas, podem resultar em uma integração rica de informações. A medida que as políticas de participação se tornam mais sensíveis as necessidades reais da população automaticamente caminham para um rompimento das relações verticais e tradicionais de gestão, gerando maior compreensão e efetividade nas ações a serem tomadas.

A construção participativa de representação cartográfica dos espaços complexos de vivência de todas as populações do mundo contemporâneo é um desafio para a gestão de qualquer política pública, encontrar demandas específicas e sistematizá-las a ponto de expressá-las espacialmente nos territórios, tem sido o objeto de trabalho de muitos órgãos governamentais e organizações privadas pelo mundo. A tarefa de compreensão do subjetivo para aprender a realidade sócio-territorial e realizar a sua espacialização, não tem sido um desafio apenas aos órgãos gestores, mas também uma tarefa igualmente intrincada para a sociedade em geral. A transcrição de uma realidade em uma representação cartográfica é algo que foge do cotidiano da sociedade. Primeiro por que é algo relativamente novo para a população e muitas vezes não existe um diálogo de introdução técnica que estimule o manuseio e a compreensão de maneira prática. Segundo por ter uma aparência técnica e oficial, distanciando a realidade do saber popular e do conhecimento de causa não estimulando um sentimento de identidade com o tema tratado. No entanto, esta forma de planejamento tem como objetivo principal ligar atores e territórios. Ou como afirma Acselrad (2008, p.54), construir o território com os atores e mobilizar os atores por meio do território. Nesse sentido, considera-se que a Cartografia Social caminha na direção da união dos saberes, na busca de concretizar e valorizar “ciência popular” (BORDA, 1981) uma vez que estimula a articulação entre saber popular e o conhecimento sistematizado via uma linguagem acessível na representação da realidade sócio-territorial tendo como ferramenta a cartografia.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

III. RESULTADOS E CONCLUSÕES

A trajetória da Política de Assistência Social no Brasil, a partir da Constituição de 1988, foi um avanço para a gestão dos serviços socioassistenciais, houveram grandes conquistas para que a política pública passasse a ter maior autonomia na gestão dos serviços em escala municipal. É neste sentido que foi proposto a discussão da temática realizada, pois o mapa é uma ferramenta potente de desvendamento de situações generalistas, mas também pode ser eficaz para transcrição de situações pontuais e subjetivas se utilizados a partir de metodologias ativas como a técnicas da discussão apresentada.

A cartografia social baseada nos conhecimentos da ciência popular carece de permanente estudo e aprimoramentos dos procedimentos metodológicos. Busca-se meios de traduzir o saber popular para dentro da esfera da gestão dos serviços públicos. Dentro do contexto político atual, busca-se mais do que nunca, dar visibilidade e voz às minorias e a diversidade social. A cartografia social, assim como a valorização dos saberes populares são elementos que incentivam o desenvolvimento autônomo e a construção subjetiva da ciência e do conhecimento por meio da experiência direta.

A gestão participativa mediante a cartografia social é um modo de tirar o protagonismo do sistema político tradicional vigente hoje na grande maioria das sociedades contemporâneas, que age como inibidor da participação do cidadão na esfera da administração pública e afasta o reconhecimento de novos conceitos e sujeitos que sinalizam a construção de uma outra cultura política. A redefinição desses conceitos e a presença de novos agentes transformadores da escala local cria também um novo modelo de enfrentamento e contestação, pois o mapa, sendo trabalhado dessa forma, passa a ser uma ferramenta de expressão que evidencia as singularidades e passa a valorizar as realidades mais diversas nos territórios de vivência dos cidadãos.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

IV. REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. **Cartografias sociais e território** -- Rio de Janeiro : Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2008.

BORDA, Orlando Fals. Aspectos teóricos da pesquisa participante: considerações sobre o significado e o papel da ciência na participação popular. In: BRANDÃO, Carlos Rodrigues (org.). **Pesquisa participante**. São Paulo: Brasiliense, 1981. p. 42-62.

BORDA, Orlando Fals. *et al.* **Investigacion participativa y praxis rural. Nuevos conceptos em educación y desarrollo comunal**. Lima: Mosca Azul Editores, 1981.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em <<http://www.presidencia.gov.br>>. Acesso em: março de 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Miséria (MDS), **Norma Operacional Básica NOB-SUAS**. Brasília, DF, julho 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Miséria (MDS), **Norma Operacional Básica NOB-SUAS**. Brasília, DF, 2012.

COSTA, Nátane Oliveira da. *et al.* Cartografia social uma ferramenta para construção do conhecimento territorial: reflexões teóricas acerca das possibilidade de desenvolvimento do mapeamento participativo em pesquisa qualitativas. **ACTA Geográfica**, Boa vista, Ed. Especial V CBEAGT, 2016, p.73-86.

GIAQUETO, A. A descentralização e a intersetorialidade na política de assistência social. **Revista serviço social & saúde**, Unicamp Campinas, v. Ix, n. 10, dez. 2010. p. 79 – 102.

Herlihi, Peter H. & Knapp, Gregory (eds.). 2003. Maps of, by and for the Peoples of Latin America. Human Organization. Journal of the Society for Applied Anthropology. Vol. 62, No. 4, Winter 2003.

JOLIVEU, Thierry. O lugar do mapa nas abordagens participativas. In. **Cartografias sociais e território** -- Rio de Janeiro : Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2008.

KOGA, D. Cidades entre territórios de vida e territórios vividos. **Serviço Social & Sociedade**, n. 72, p. 22-52, nov. 2002.